



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESOLUÇÃO N. 086/2025.

Altera o horário das sessões ordinárias da comissões permanente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 79, do Regimento Interno,

FAÇO SABER, que o plenário aprovou, e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a Resolução Legislativa 082/2024 que fixa o dia das reuniões das Sessões Ordinárias das comissões permanentes realizada nas Quinta-Feiras, com início às 10:00 (dez horas) e com duração de até 03 (três) horas, passando a vigor com a seguinte redação.

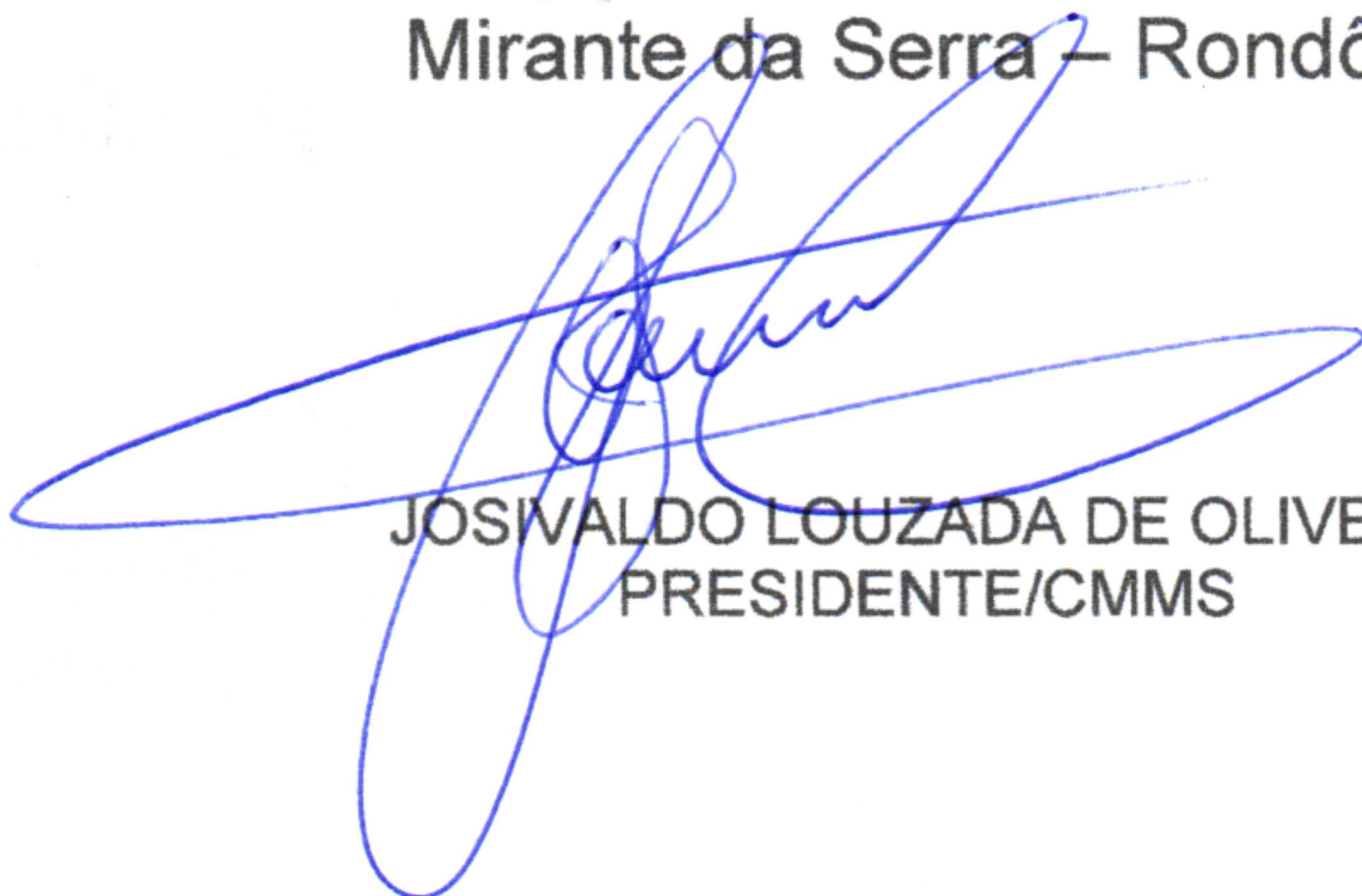
Art. 1º As reuniões para realização das Sessões Ordinárias das comissões permanentes serão às Terça-Feiras, com início às 09:00 (nove horas) e com duração de até 03 (três) horas.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias das comissões permanentes poderão ser prorrogadas por até 01 (uma) hora, mediante autorização do Plenário Deliberativo.

Art. 2º As Sessões Ordinárias das comissões Permanentes serão realizadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Mirante da Serra – Rondônia, em 07 de abril de 2025


JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVERA
PRESIDENTE/CMMS



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Atos e atos de assessoria e assessoria
comissão de assessoria e assessoria
Municipal de Mirante da Serra
providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições e com fundamento no
art. 2º do Regimento Interno, resolveu:
FACER saber que o plano de
providências a seguir:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Resolução nº 003/2025, de 08 de abril de 2025, que fixa o plano de trabalho das comissões de assessoria e assessoria, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão municipal, passa a vigorar com as seguintes providências:

Art. 2º - As providências previstas no plano de trabalho das comissões de assessoria e assessoria, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão municipal, passam a vigorar com as seguintes providências:

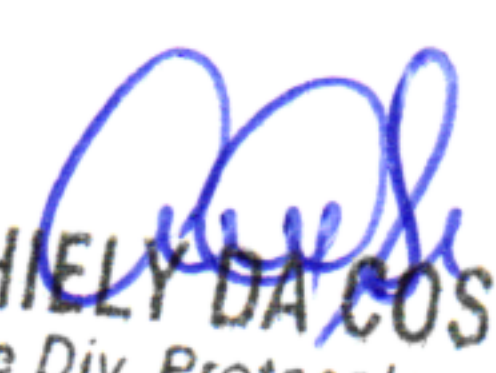
Parágrafo único - As comissões de assessoria e assessoria, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão municipal, passam a vigorar com as seguintes providências:

Art. 3º - As comissões de assessoria e assessoria, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência na gestão municipal, passam a vigorar com as seguintes providências:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

08 ABR. 2025 - 24 ABR. 2025

PUBLICADO


ANATHELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

08 ABR. 2025 - 24 ABR. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025